



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.674 de 11 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 706.203,00 (setecentos e seis mil, duzentos e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	010	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 197.900,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	679	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1389	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1276	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.803,00
Total				R\$ 706.203,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 97.900,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 105.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	681	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		

Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1213	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1277	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 438,00
Ficha	1278	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365,00
Ficha	1393	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 706.203,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração